



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Estado do ESPIRITO SANTO

ATA
ATA 002
ANÁLISE DA AMOSTRAS

PROCESSO Nº 000462/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito às 14:00 (dez) horas, reuniu-se o pregoeiro municipal deste órgão, **THIAGO MONTEIRO BONATTO** e equipe de apoio **MARCELLO HENRIQUE BASTOS SANSON, ANDRÉIA BARCELLOS CALMON, ALINE DE SOUZA GREGÓRIO e RITA MARIA BRUNELLI OLIVEIRA**, designados pela Portaria número 05/2018 de 08 de janeiro de 2011, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar os procedimentos referentes ao Processo número **000462/2018**, na modalidade **Pregão Presencial** número **000002/2018**, com o tipo de julgamento **Menor Preço Por Item** cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material de cozinha e limpeza, para atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares - ES. No horário designado para a abertura da Sessão, reunidos os membros da Equipe de Pregão, auxiliados pelas equipes de limpeza e de cozinha da Câmara Municipal de Linhares, procederam análises das amostras dos produtos apresentados pelas empresas licitantes em atendimento ao item 10.1 do edital e do Termo de Referência (Avaliação dos Produtos) para os respectivos lotes, a saber: **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** nos lotes **3, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 22, 27 e 28**, **MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA ME** nos lotes **1, 2, 4, 5, 6, 12, 20 e 29** e **NOVA CRIST EIRELI** nos lotes **11, 13, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 30**. Após a realização dos testes de utilização, e a conferência das especificações conforme solicitados pelo edital e termo de referência, a Comissão emitiu as seguintes manifestações: **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, conforme análise das amostras apresentadas a Comissão decidiu por **APROVAR** as amostras apresentadas para os lotes **3, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 22 e 28**, e decidiu **REPROVAR** a amostra do produto apresentado para atendimento do **Lote 27 - SAPONACEO - marca apresentada: SANY**, tendo em vista que o produto apresentado não atendeu a especificação do edital quanto ao “aspecto cremoso” apresentando-se em aspecto “em pó”, portanto, não atendendo as especificações do edital; **MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA ME** conforme análise das amostras apresentadas a Comissão decidiu por **APROVAR** as amostras apresentadas para os lotes **1, 12 e 29**, e decidiu **REPROVAR** as amostras apresentadas para os lotes **2, 4, 5, 6 e 20** considerando que a empresa apresentou produto em marca diferente da marca proposta, a saber a empresa apresentou na proposta comercial **para os lotes 4, 5 e 6 (CHÁ MATE DE INFUSÃO)** a marca: **LEÃO** e apresentou amostras da marca **CASTELLARI**, **para o lote 20 – PAPEL HIGIÊNICO** a empresa apresentou produto da marca: **PERSONAL** em embalagem (pacote com 4und. X 30m) diversa da proposta apresentada (8un..x 50m), bem como o prospecto apresentado em anexo não contempla a unidade de fornecimento (embalagem com 8un. X 50m)) conforme foi solicitado no edital, tornando-se inviável para o controle de almoxarifado a embalagem descrita no anexo (20un. X 50m). Por fim registra-se que a empresa não apresentou amostra do produto cotado e arrematado no **lote 2** sendo **DECLASSIFICADA** neste lote. **NOVA CRIST EIRELI** conforme



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES Estado do ESPIRITO SANTO

ATA

análise das amostras apresentadas a Comissão decidiu por **APROVAR** as amostras apresentadas para os lotes **11, 13, 19, 21 e 30** e decidiu **REPROVAR** as amostras apresentadas para os lotes **17, 23, 24, 25 e 26** considerando que a amostra do produto apresentado **para o Lote 17 – LIMPADOR PERFUMADO PARA CHÃO** marca: ARKLIMP não atendeu as expectativas de qualidade esperadas, após a utilização prática o produto em teste realizado pela equipe de limpeza da Câmara Municipal de Linhares. **para o lote 23 – SABÃO EM PÓ** a empresa apresentou produto da marca: ORIENTAL em embalagem (pacote) diversa da proposta apresentada (caixa). Considerando a amostra do produto apresentado **para o Lote 24 – SABONETE LÍQUIDO** marca: DAM não atendeu as expectativas de qualidade esperadas, após a utilização prática o produto em teste realizado pela equipe de limpeza da Câmara Municipal de Linhares – Produto apresentou aspecto pouco viscoso, não produziu espuma e nenhum aroma. **para os lotes 25 e 26 (SACOS DE LIXO 30L / 50L)** marca: GIGANTE a empresa apresentou produto em embalagem diversa da proposta apresentada, bem como com informações insuficientes sobre o produto, impossibilitando a verificação quanto ao atendimento de alguns requisitos solicitados no edital, por fim na análise de utilização prática do produto as sacolas apresentadas mostraram-se pouco resistentes). Desta forma, a comissão convoca as empresas classificadas em 2º lugar para apresentarem as amostras dos respectivos produtos para verificação em atendimento ao item 10.1 do edital e do Termo de Referência (Avaliação dos Produtos): **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** nos lotes **2, 4, 5, 6, 23, 25 e 26**, **MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA ME** no lote **17**, **A&C COMERCIAL LTDA ME** no lote **24** e **NOVA CRIST EIRELI** nos lotes **20 e 27**. Informa ainda que as amostras já apresentadas deverão ser retiradas no prazo de 48 horas sob pena de serem inutilizadas. Concluídos os procedimentos relativos a sessão para avaliação dos produtos do Pregão Presencial 000002/2018, com base na atribuição descrita na Lei 10.520/02, em atendimento ao item 10.1 do edital e do Termo de Referência (Avaliação dos Produtos) a declaração de vencedor ocorrerá após o recebimento do Laudo de Avaliação dos Produtos pela Comissão de Avaliação Responsável. Ficam convocadas as licitantes **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** nos lotes **2, 4, 5, 6, 23, 25 e 26**, **MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA ME** no lote **17**, **A&C COMERCIAL LTDA ME** no lote **24** e **NOVA CRIST EIRELI** nos lotes **20 e 27** a apresentarem as amostras dos produtos no prazo de 48 horas, encerrando-se as 18:00 horas do dia 21 de maio de 2018, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

THIAGO MONTEIRO BONATTO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 005/2018

MARCELLO HENRIQUES BASTOS SANSON

Equipe de Apoio ao Pregão



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Estado do ESPIRITO SANTO

ATA

Portaria nº 005/2018

RITA MARIA BRUNELI OLIVEIRA

Equipe de Apoio ao Pregão

Portaria nº 005/2018

ANDRÉIA BARCELLOS CALMON

Equipe de Apoio ao Pregão

Portaria nº 005/2018

ALINE DE SOUZA GREGÓRIO

Equipe de Apoio ao Pregão

Portaria nº 005/2018

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS

Equipe de Apoio ao Pregão

Portaria nº 005/2018